

**EDITAL Nº 11/2026****PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO FIES, DESTINADAS AO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNCESI – UNIFUNCESI**

A **Reitora do Centro Universitário FUNCESI – UniFUNCESI**, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo para preenchimento de **vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, destinadas ao Curso de Graduação em Medicina, para ingresso no 2º semestre letivo de 2026, mediante transferência externa de pessoas candidatas com contrato ativo do FIES**, observadas a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, os editais e demais atos normativos vigentes do Ministério da Educação aplicáveis ao FIES, bem como o Estatuto, o Regimento Geral e as normas institucionais do UniFUNCESI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, pela legislação aplicável ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES e pelos atos complementares que vierem a ser publicados pelo UniFUNCESI.
- 1.2.** Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata declara conhecer e aceitar integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nos atos complementares que vierem a ser publicados.
- 1.3.** A classificação neste processo seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula nem à transferência do contrato do FIES, ficando ambas condicionadas ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital, na legislação vigente e nas normas operacionais do programa.
- 1.4.** Todos os atos, comunicados, retificações, convocações e resultados serão divulgados no endereço eletrônico oficial do UniFUNCESI, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações.

2. CRONOGRAMA

- 2.1.** O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/07
Início das Inscrições	07/07
Encerramento das Inscrições	17/07
Conferência da Documentação	17/07
Divulgação do Resultado Preliminar	20/07
Prazo para Recursos	21/07
Resultado Final	22/07
Matrícula dos Convocados	23/07



3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES**, destinadas ao Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário FUNCESI – UniFUNCESI, para ingresso no 2º semestre letivo de 2026.
- 3.2. As vagas destinam-se exclusivamente à transferência externa de pessoas candidatas regularmente matriculadas em curso de graduação em Medicina de instituição de educação superior brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, que possuam contrato ativo do FIES e atendam aos requisitos previstos neste Edital.
- 3.3. O preenchimento das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação final.
- 3.4. O UniFUNCESI poderá deixar de preencher total ou parcialmente as vagas ofertadas caso não haja pessoas candidatas classificadas que atendam aos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável ao FIES.
- 3.5. As vagas não preenchidas poderão ser objeto de novo processo seletivo ou de outra forma de ocupação admitida pela legislação vigente.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá inscrever-se neste processo seletivo a pessoa candidata que, cumulativamente:
- a) possua contrato ativo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES;
 - b) mantenha vínculo acadêmico com instituição de educação superior brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, em situação compatível com a transferência do contrato do FIES, nos termos da legislação e das normas operacionais do programa;
 - c) tenha contratado o financiamento estudantil com base em resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
 - d) informe, no ato da inscrição, o ano de realização e o número de inscrição do ENEM utilizados para contratação do financiamento;
 - e) apresente a documentação exigida neste Edital.
- 4.2. Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa candidata que:
- a) possua contrato do FIES encerrado, rescindido, suspenso ou em situação que impeça sua transferência, nos termos da legislação vigente;
 - b) possua matrícula cancelada na instituição de origem;
 - c) esteja matriculada em curso diverso do Curso de Graduação em Medicina;
 - d) deixe de atender aos requisitos previstos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, no período de **07 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026**, no endereço eletrônico <https://vestibular.funcesi.br/inscricao>, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio da documentação exigida neste Edital.
- 5.2. Somente serão homologadas as inscrições das pessoas candidatas cujo contrato do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES seja confirmado como ativo, em situação que permita sua transferência, observadas a legislação vigente e as normas operacionais do programa.
- 5.3. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá informar, obrigatoriamente:
- nome completo;
 - CPF;
 - documento oficial de identificação;
 - data de nascimento;
 - endereço eletrônico (e-mail);
 - telefone para contato;
 - instituição de educação superior de origem;
 - período atualmente cursado;
 - ano de realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM utilizado para contratação do FIES;
 - número de inscrição do ENEM utilizado para contratação do FIES;
 - demais informações solicitadas no formulário eletrônico.
- 5.4. A pessoa candidata que desejar ser identificada pelo nome social poderá solicitá-lo no ato da inscrição, para fins de utilização nos sistemas eletrônicos do processo seletivo, em publicações oficiais (listas de inscritos, resultados e classificações) e em documentos acadêmicos subsequentes, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e com as normas institucionais relativas ao respeito à identidade de gênero. O uso do nome social incidirá exclusivamente sobre o prenome, permanecendo inalterado o sobrenome familiar da pessoa interessada.
- 5.4.1. A solicitação deverá ser formalizada no Portal da Pessoa Candidata, mediante envio, em arquivo único no formato PDF, do Formulário de Atendimento pelo Nome Social devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 5.4.2. O nome social indicado na inscrição será automaticamente adotado para fins de matrícula e registro acadêmico no UniFUNCESI, não sendo necessário novo requerimento, salvo se a pessoa candidata desejar alterá-lo posteriormente.
- 5.5. O UniFUNCESI não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de comunicação, indisponibilidade de equipamentos, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou outros fatores técnicos alheios à sua atuação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá anexar, em formato digital, os seguintes documentos:



- documento oficial de identificação com foto;
- CPF, quando não constar do documento de identificação;
- comprovante de matrícula atualizado, expedido pela instituição de educação superior de origem;
- histórico escolar atualizado do Curso de Graduação em Medicina;
- documento que comprove a existência de contrato ativo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES;
- documento que permita identificar o ano de realização e o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM utilizados para a contratação do FIES;

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, legíveis, completos e sem rasuras que comprometam sua análise, podendo a Comissão do Processo Seletivo, a qualquer tempo, exigir a apresentação dos documentos originais para conferência de sua autenticidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 
- 7.1.** A classificação das pessoas candidatas será realizada com base na nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, observada a legislação aplicável ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.
 - 7.2.** Serão aceitas, para fins de classificação, as notas do ENEM obtidas a partir da edição de 2010, observadas as regras vigentes do FIES.
 - 7.3.** A pessoa candidata deverá indicar, no ato da inscrição, uma única edição do ENEM, sendo vedada a combinação de notas de edições diferentes.
 - 7.4.** A classificação observará a ordem decrescente da nota global obtida na edição do ENEM indicada pela pessoa candidata.
 - 7.5.** A classificação preliminar será divulgada em ordem decrescente da pontuação obtida pelas pessoas candidatas.
 - 7.6.** Em caso de empate, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - I** – maior nota na Redação;
 - II** – maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - III** – maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - IV** – maior idade.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 8.1.** O resultado preliminar será divulgado no **dia 20 de julho de 2026**, por meio dos canais oficiais de comunicação do UniFUNCESI.
- 8.2.** Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma deste Edital, devendo ser protocolado exclusivamente por e-mail, mediante envio para o endereço eletrônico **financeiro@funcesi.br**, a partir do mesmo endereço eletrônico informado pela pessoa candidata no ato da inscrição, contendo, de forma clara e objetiva, o nome completo, o CPF e a especificação do objeto do recurso, não sendo analisados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.



- 8.3.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 22 de julho de 2026**, por meio dos canais oficiais de comunicação do UniFUNCESI, não cabendo recurso contra o resultado final.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1.** A pessoa candidata convocada para matrícula receberá todas as orientações para sua efetivação por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição.
- 9.2.** As comunicações relativas a este processo seletivo serão encaminhadas ao endereço de e-mail informado pela pessoa candidata no ato da inscrição, cabendo-lhe acompanhar seu recebimento e manter os dados cadastrais atualizados.
- 9.3.** Para a efetivação da matrícula e da transferência do contrato do FIES, a pessoa candidata deverá apresentar:
- a)** documento oficial de identificação com foto;
 - b)** certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
 - c)** certidão de nascimento ou casamento;
 - d)** comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para pessoas do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 46 (quarenta e seis) anos;
 - e)** comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos;
 - f)** comprovante de residência atualizado;
 - g)** assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - h)** programas ou ementas das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela instituição de origem ou acompanhados de certificação digital, para fins de análise de aproveitamento de estudos, quando ainda não apresentados no ato da inscrição;
 - i)** demais documentos acadêmicos ou administrativos exigidos pelo UniFUNCESI ou pela legislação aplicável ao FIES para a efetivação da matrícula e da transferência do financiamento.
- 9.4.** A efetivação da matrícula permanece condicionada à conclusão da transferência do contrato do FIES, nos termos da legislação vigente e das normas operacionais do programa.
- 9.5.** A pessoa candidata convocada que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga.

- 9.6.** As vagas decorrentes de desistência, indeferimento da transferência do FIES ou não efetivação da matrícula poderão ser preenchidas pelas pessoas candidatas integrantes da lista de espera, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 10.1.** A análise das disciplinas cursadas e do respectivo aproveitamento de estudos será realizada em conformidade com as normas acadêmicas vigentes do UniFUNCESI e com o Projeto Pedagógico do Curso
- 10.2.** Em decorrência do aproveitamento de estudos deferido, a pessoa candidata poderá ser enquadrada em período diverso daquele cursado na instituição de origem.
- 10.3.** Poderão ser exigidos estudos complementares, adaptações curriculares ou o cumprimento de componentes curriculares não cursados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Será anulada, a qualquer tempo, a inscrição, classificação, convocação ou matrícula do candidato que apresentar documento falso ou adulterado, prestar informação falsa ou inexata, utilizar meios fraudulentos para obtenção de vantagem no processo seletivo ou deixar de atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
- 11.2.** Os dados pessoais tratados no âmbito deste processo seletivo serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, matrícula e transferência do contrato do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UniFUNCESI, observadas a legislação aplicável ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, as normas institucionais e os atos normativos expedidos pelo Ministério da Educação.
- 11.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabira/MG, 06 de julho de 2026.

Prof.ª Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora do Centro Universitário FUNCESI

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL**

Nome civil completo	
CPF:	

Nome Social _____

Declaro, para fins de identificação no **Processo Seletivo do UniFUNCESI - 2º semestre de 2026**, que desejo ser **identificado(a) e tratado(a)**, inclusive nos registros eletrônicos, publicações oficiais e comunicações institucionais, pelo **nome social acima indicado**.

Itabira/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL FIES FUNCESI

Autor: Geiciele Gonçalves de Araújo - secretaria@funcesi.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 4D-14-FD-9B-C2-3D-24-AD-8B-1C-A8-D6-C1-1E-D8-53-20-8F-B4-36

SHA256: 8371ec3733f02d3b51787daa980573a87beb8103d02cc73e6f99c211d6376872

Assinaturas

Nome: Flavia Martins Guerra Pantuza - **CPF/CNPJ:** 510.335.856-53

E-mail: flavia.pantuza@funcesi.br - **Data:** 15/07/2026 14:20:29

Status: Assinado eletronicamente como representante da empresa

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 15/07/2026 14:19:49 - **Leitura completa em:** 15/07/2026 14:20:06

IP: 152.255.116.112 - **IPv6:** 2804:18:40aa:6275:6cd2:5250:213c:1d32

Geolocalização: -19.878618991930644, -44.44746530576991

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapp/totvssign//verify/search?codigo=4D-14-FD-9B-C2-3D-24-AD-8B-1C-A8-D6-C1-1E-D8-53-20-8F-B4-36>

HASH TOTVS: 4D-14-FD-9B-C2-3D-24-AD-8B-1C-A8-D6-C1-1E-D8-53-20-8F-B4-36

